ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

LEI Nº 2.126/88

"REAJUSTA OS VALORES À TÍTULO DE DIÁRIA PARA VIAGENS DO PREFEITO MUNICIPAL PARA FORA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA E PARA FORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL".

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os valores à título de diária para viagens do Prefeito Municipal para fora do Município de Santo Antônio da Patrulha e para fora do Estado do Rio Grande do Sul, criados através da Lei Municipal nº 2.027/87, de 18 de agosto de 1987, conforme segue:

- Viagens para fora do Município ..... Cz$ 6000,00
- Viagens para fora do Estado ..... Cz$ 12.000,00

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 1988.

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO FIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

LEI Nº 2.127/88

"DÁ DENOMINAÇÃO A TRAVESSIA DO MONJOLO".

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de Travessia FELISBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, a Travessia do MONJOLO, que fica entre o entroncamento